



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de junho de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.330, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 60.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32322 17.122.0006.2427 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.:R\$60.000,00

Para a dotação:

1) 32 32319 17.512.0023.2424339039 Outros Serviços de Terceiros – P. J.:R\$60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.331, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Transfere dotação orçamentária da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 20.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 31 31411 12.122.0004.2446449052 Equipamentos e Material Permanente: R\$20.000,00

Para a dotação:

1) 31 31413 12.363.0008.2454319013 Obrigações Patronais: R\$20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GIULIANI
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no emprego de Escriturário, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados e nem manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
15º Tiago de Oliveira Villa

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 03 de julho de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Diploma/ Histórico do Ensino Médio Completo;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Escriturário: Nome:
Classificação Nome:
16º Caroline Ganeó Paulino da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CHEVROLET

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI e TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA, deliberou por DESCLASSIFICAR a empresa D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI por apresentar a proposta com todos os itens em um lote só e CLASSIFICAR a empresa TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA nos lotes 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENZ

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI e D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI nos lotes 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 158/2020

Licenciamento de software de Administração Tributária, suporte técnico e manutenção mensal.

Comunicamos que, conforme solicitação do Centro de Informática, houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 09/07/2020 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

Aquisição de refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e peças de reposição.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	F3 COMERCIO EIRELI ME	R\$ 1.499,00
2		
3	FRACASSADO	
4		
5	ÓPTICA BRILLE EIRELI	R\$ 1.229,00

Piracicaba, 23 de junho de 2020.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 219/20
Aquisição de termômetro sem contato.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 14/07/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2020

OBJETO: Execução de obras para reforma dos vestiários (nível piscina) do Complexo Aquático "Dr. Samuel de Castro Neves".
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2020, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/2020
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais educativos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2020, às 09h00.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/2020
OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 248/2020
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Notebooks
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2019
PROCESSO Nº 171.263/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de cartaz, faixas e banners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	Unid.	Folheto frente e verso tamanho A4, colorido.	R\$ 0,129	R\$ 2.580,00

Item 03 - Mario Luiz Bazani & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2019
PROCESSO Nº 171.263/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de cartaz, faixas e banners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	Unid.	Cartaz formato A3 4x0 cor, papel couche 115g. (Dengue)	R\$ 0,86	R\$ 860,00
06	80	Unid.	Confecção de faixa tamanho 1,80m x 0,35m, em lona com impressão digital 4 cores e ilhós e barbante para amarração.	R\$ 10,50	R\$ 840,00
07	15	Unid.	Confecção de faixa tamanho 2,70 x 0,80m, em lona com impressão digital 4 cores e ilhós e barbante para amarração.	R\$ 33,00	R\$ 495,00
08	06	Unid.	Confecção de banner em lona medindo 1,20mx 0,80m com impressão digital 04 cores- barbante para pedestal.	R\$ 15,00	R\$ 90,00

Itens 04 e 06 ao 08 - RC Print Comunicação Visual Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 695/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2019
PROCESSO Nº 153.894/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação de rede de proteção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	M²	Prestação de serviço de rede de proteção, com fornecimento de materiais.	R\$ 32,50	R\$ 162.500,00

Item 01 - J.L Ferreira Comércio e Serviços de Telas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 697/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	tubo	Cola branca com 1 kg.	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00

Item 01 - Comercial Nível e Prumo Ltda - ME.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	35.000	Tubo	Cola branca com 100 g.	R\$ 1,92	R\$ 67.200,00
03	15.000	Unidade	Cola branca em bastão.	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
04	5.000	Caixa	Cola colorida sem glitter	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
05	3.000	Caixa	Cola colorida com glitter.	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00

Itens 02, 03, 04 e 05 - Ônix Brasil Comercial Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	Rolo	Fita adesiva colorida.	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
10	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
11	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 19mm x 50m.	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00

Itens 06, 10 e 11 - Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	6.000	Rolo	Fita adesiva crepe.	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00

Item 07 - Ricardo Gonçalves Itapira ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.500	Rolo	Fita adesiva dupla face.	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00

Item 08 - Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	Rolo	Fita adesiva transparente 48mm x 50m.	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00

Item 09 - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - Epp

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: - 51805/2017

Interessado: - OSCAR LAZARO BERETTA E OUTROS

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação quanto a informações e possível atualização cadastral do imóvel de matrícula 79.201 - 1ºCRI. Em análise a documentação apresentada pelo contribuinte, atendendo comunicados anteriores, que solicitavam documentação quanto às áreas em perímetro urbano e rural, verificou-se, a ausência de alguns itens.

Nota-se que na documentação apresentada (Levantamento topográfico e Arquivo Digital deste), não foi anexa à respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento supra.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicitamos a apresentação da, ART recolhida. De acordo com o levantamento apresentado anteriormente.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (quinze) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 30.499/2.020.

Requerente:- Silvana Assis Zeferino

COMUNICADO

Encaminhamos o presente, para ciência e providências quanto ao protocolo acima citado.

Para que se dê continuidade ao pedido de Certidão, se fará necessário a apresentação de:

Cópia da capa do Carnê do IPTU do imóvel da matrícula nº 99.911 do 1º Cartório de Registro de Imóveis;

Procuração ou autorização do proprietário do Imóvel da matrícula nº 99.911 do 1º Cartório de Registro de Imóveis (para retirada da certidão feita por terceiros); e

Cópia completa e atualizada da matrícula nº 99.911 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Sem mais no momento.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 21.315/2019

Interessado:- UNIÃO ESPIRITA DE PIRACICABA

COMUNICADO

Sector: 05, Quadra: 0049, Lote: 0187, SL: 0000 – CPD 120741

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que em relação à solicitação de Revisão no Recadastramento Imobiliário para o lote em questão, chegou a seguinte conclusão:

Após nova análise da fotointerpretação em conjunto com os documentos apresentados, informamos que a planta apresentada esta de acordo com o existente no local. Portanto, diante ao exposto, a solicitação de Revisão do Recadastramento Imobiliário foi DEFERIDA e consequentemente, estaremos efetuando o cancelamento da notificação nr. 106/2019.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: Francisco Laerzio Souto

Protocolo: 191064/2019

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto às Notificações nº(s) 3133/2016 e 3132/2016 que estas foram substituídas pelas notificações nº 785/2020 e 786/2020 em decorrência ao processo de desmembramento em tela.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

BEBEU E DIRIGIU?

A CULPA É SUA

R\$ 2.934,70

É A MULTA QUE VOCÊ PAGA E AINDA PODE SER PRESO

LIVRE-SE DESTA CULPA
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO

semutran 25 anos



Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 12905/2013
Proprietário: CÉSAR AUGUSTO FERNANDES E OUTROS

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 13.703, do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissivo será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissivo o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 13.703, 2ºCRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;
Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2020

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 35.872/2017
Interessados:-JOÃO CLAUDEMIR GRANDIS E SANDRA REGINA MAZ-ZERO GRANDIS
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da Matrícula 28.224- 1ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que os proprietários(a) apresentem esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 23 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 197.623/2019
Interessado:- HEITOR GEVARTOSKY FILHO
Assunto: CERTIDÃO DE CADASTRO

2ª VIA COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Cadastro, do imóvel de matrícula 51.418, do 1ºCRI.

Verifica-se que atualmente os prédios 323 e 317 estão averbados na referida matrícula, porém, a área territorial diverge da área cadastrada, tendo em vista que o correto seria unificar o lançamento dos IPTU's, é necessário que seja esclarecido a ausência de outra matrícula correspondente a área territorial de 121,60m²

Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de matrícula complementar ou documento que esclareça a divergência de áreas, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel. Para uma análise prévia, tal Croqui pode ser extraído da plataforma Google Maps (site de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite).

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 22 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 78.829/2.020.
Requerente:- ODAIR GIOVANI DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão.

COMUNICADO

Temos a informar que para darmos prosseguimento ao solicitado no protocolo supracitado, se faz necessário a entrega por parte dos senhores proprietários:

Cópia atualizada da matrícula nº 73.799, citada no requerimento e não anexada ao processo.

Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo. Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentado na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 18 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 152.453/2011
Interessados:-DÁRIO FARIA E SONILA FARIA NOGUEIRA LOTZ

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da Matrícula 42.900- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que os proprietários(a) apresentem esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 152.453/2011
Interessados:-DÁRIO FARIA E NELMA FARIA GOULART
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da Matrícula 42.900- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que os proprietários(a) apresentem esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula,

fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 152.453/2011
Interessados:-DÁRIO FARIA E HERLON FARIA
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da Matrícula 42.900- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que os proprietários(a) apresentem esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de junho de 2.020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 16447/1995
Interessado:- RODOLPHO CLEMENTE
Assunto: EDIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que:

Devido a atualização do imóvel através do presente protocolo, foi emitida a notificação de recadastramento nº 1630/2020 para o lote 0141 (CPD 119556) que segue junto a este com as devidas informações, a referida notificação é referente à área construída aprovada em projeto no protocolo 16447/1995 que até a presente data, não possui o respectivo visto de conclusão.

Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3ºandar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 22 de Junho de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO nº: - 47.981/2020
INTERESSADO: - ROSANA APARECIDA MARRUCI SAMPAIO
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

COMUNICADO – 2º TENTATIVA
Setor: 08, Quadra: 0098, Lote: 0161

Comunicamos que, com referência ao solicitado de revisão de categoria do imóvel em questão, o contribuinte deverá apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel, para o prosseguimento do mesmo. O não atendimento deste comunicado no prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste ou da publicação junto ao Diário Oficial do município implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 22 de Junho de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: - 14017/2016
INTERESSADO: - ZANIN JOSE CARDOSO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que:

Devido a atualização do cadastro do imóvel através do protocolo nº 72114/2017, foi cancelada a notificação de recadastramento imobiliário nº 450/2016 referente ao lote 257 (CPD 1077995), considerando o desmembramento do lote foi emitida notificação de recadastramento nº 1616/2020



para o lote 0249 (CPD 1602234) e notificação de recadastramento nº 1617/2020 para o lote 0244 (CPD 1077983), que segue junto a este com as devidas informações.
Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 22 de Junho de 2020

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 138694/2016
Assunto: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que:
Devido a atualização do imóvel através do protocolo 38303/2020, foi emitida a notificação de recadastramento nº 1618/2020 para o lote 0361 (CPD 1219157) e notificação de recadastramento nº 1619/2020 para o lote 0356 (CPD 1615841) que segue junto a este com as devidas informações.
Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 22 de Junho de 2020

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ)
DATA VALOR RECEBIDO
24/06/2020 31.500,00

TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ALIMENTOS
DATA VALOR RECEBIDO
24/06/2020 271.860,00

TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ACOLHIMENTO
DATA VALOR RECEBIDO
24/06/2020 870.000,00

INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. MAC - COVID-19
DATA VALOR RECEBIDO
24/06/2020 649.155,00

INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. PSB - COVID-19
DATA VALOR RECEBIDO
24/06/2020 260.209,68

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

- Hora do banho:** Feche o registro ao se ensaboar
- Lavar louça:** Ensaube com a torneira fechada
- Descarga:** Regule e conserte vazamentos
- Carro:** Lave com balde
- Lavar roupa:** Acumule e ensaube com a torneira fechada
- Calçada:** Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água.
www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 11 / 2020

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 / 2020 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JULHO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,551.10	4,009.68	4,634.38
1991	5,533.00	6,651.00	6,651.00	7,216.00	7,865.00	8,604.00	9,469.00	10,601.00	12,380.00	14,828.00	19,354.00	24,854.00
1992	30,814.00	38,702.00	48,854.00	59,612.00	71,433.00	88,184.00	108,704.00	131,543.00	161,982.00	199,772.00	250,674.00	310,084.00
1993	383,574.00	496,613.00	629,308.00	792,676.00	1,009,394.00	1,300,200.00	1,694,681.00	2,214.27	2,922.61	3,927.40	5,308.27	7,107.77
1994	9,517.30	13,245.23	18,503.59	26,576.71	37,539.60	54,135.86	28.47	29.95	31.44	31.90	32.55	33.51
1995	34.50	34.50	34.50	35.99	35.99	35.99	38.55	38.55	38.55	40.52	40.52	40.52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0.8287	0.8287	0.8287	0.8287	0.8287	0.8287	0.8847	0.8847	0.8847	0.8847	0.8847	0.8847
1997	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108	0.9108
1998	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611	0.9611
1999	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770	0.9770
2000	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641	1.0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1.1699	1.1771	1.1798	1.1864	1.1983	1.2086	1.2204	1.2385	1.2556	1.2595	1.2743	1.2883
2002	1.2913	1.2959	1.2967	1.2979	1.3052	1.3160	1.3363	1.3624	1.3940	1.4275	1.4827	1.5597
2003	1.6181	1.6658	1.6936	1.7195	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7395	1.7481
2004	1.7587	1.7741	1.7863	1.8064	1.8282	1.8521	1.8776	1.9021	1.9253	1.9385	1.9460	1.9619
2005	1.9769	1.9846	1.9905	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008
2006	2.0008	2.0192	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194
2007	2.0774	2.0878	2.0934	2.1005	2.1013	2.1021	2.1075	2.1134	2.1341	2.1616	2.1843	2.1993
2008	2.2384	2.2628	2.2747	2.2916	2.3074	2.3445	2.3910	2.4330	2.4330	2.4330	2.4517	2.4579
2009	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2.4669	2.4728	2.4945	2.5120	2.5298	2.5483	2.5593	2.5565	2.5547	2.5529	2.5667	2.5903
2011	2.6170	2.6327	2.6574	2.6717	2.6893	2.7087	2.7241	2.7301	2.7416	2.7416	2.7539	2.7627
2012	2.7785	2.7927	2.8069	2.8178	2.8229	2.8410	2.8566	2.8640	2.8763	2.8892	2.9074	2.9280
2013	2.9438	2.9656	2.9929	3.0085	3.0266	3.0445	3.0552	3.0638	3.0598	3.0647	3.0730	3.0917
2014	3.1081	3.1305	3.1502	3.1704	3.1964	3.2213	3.2406	3.2490	3.2532	3.2591	3.2751	3.2875
2015	3.3048	3.3253	3.3745	3.4136	3.4651	3.4897	3.5242	3.5513	3.5719	3.5808	3.5991	3.6268
2016	3.6673	3.7003	3.7562	3.7919	3.8086	3.8330	3.8706	3.8888	3.9137	3.9258	3.9289	3.9356
2017	3.9383	3.9438	3.9604	3.9699	3.9826	3.9858	4.0001	3.9881	3.9949	3.9937	3.9929	4.0077
2018	4.0151	4.0255	4.0348	4.0421	4.0449	4.0534	4.0708	4.1290	4.1393	4.1393	4.1517	4.1683
2019	4.1580	4.1638	4.1788	4.2014	4.2338	4.2592	4.2656	4.2660	4.2703	4.2754	4.2733	4.2750
2020	4.2981	4.3505	4.3588	4.3662	4.3741	4.3640	4.3531					

Piracicaba, 19 de junho de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 12 / 2020

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,3531 (Quatro vírgula três cinco três um) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de julho de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de maio de 2020 no valor de -0,25% (Menos zero vírgula vinte e cinco por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de junho de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de junho de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de julho de 2020.
Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de maio de 2020 no valor de -0,25% (Menos zero vírgula vinte e cinco por cento) na Pauta Fiscal do mês de junho de 2020.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.
§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.



§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa

ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliões, os escriturais e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de junho de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... julho-20

Índice de Correção -0.25%

Anexa a Instrução Normativa nº 12/2020

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m ²	*	159.82	*	11
Até 100 m ²	*	240.15	*	12
Até 200 m ²	*	320.15	*	13
Até 300 m ²	*	435.20	*	14
Acima de 300 m ²	*	514.98	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	366.05	*	21
Escritórios	*	327.96	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	159.82	*	31
Galpões p/ Deposito	*	143.64	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	281.49	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	281.49	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m ²	*	159.82	*	51
Acima de 300 m ²	*	205.58	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	127.73	*	61
Estacionamentos	*	89.18	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	175.49	*	63
sem equipamentos	*	95.35	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	45.25	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	45.25	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	574.30	*	81

Extraída da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -

salves - 07/2020

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 75279/2019 os procedimentos adotados nos presente processos: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62465 e Notificação de Lançamento No. 52164, todos aplicados na data de 23/06/2020

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal)

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Junho de 2020

CONTRIBUINTE:

D.B.L. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
RUÁRIO GRANDE DO NORTE, 252 – VILA PRUDENTE - PIRACICABA/SP
CEP 13420-500 – CNPJ: 23.255.233/0001-30 – CPD: 637686

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30.895/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 17/06/2020 : Notificação de Lançamento No. 72127 (fls.33 a 38); Notificação de Lançamento No. 72121 (fls.39 a 44); Auto de Infração Nº 74286 (fls. 45 a 48); Auto de Infração Nº 74287 (fls. 49 a 52) .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: ALAIR DA PENHA URBANO DOS SANTOS ME - END.:
RUA DO TRABALHO, 665, SALAS 01 E 02 – VILA INDEPENDÊNCIA –
PIRACICABA/SP - CEP: 13.418-220
CPD: 611577 - CNPJ: 08.966.260/0001-28.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 29.861/2.020, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52.139 lavrada em 13 de março de 2.020.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.020.

CONTRIBUINTE: ROBSON DE CAMPOS ESPETINHOS ME - AVENIDA
CRISTOVAO COLOMBO, 2.543 – VILA INDUSTRIAL – PIRACICABA /
S.P - CEP: 13.412-227
C.P.D. 6423.324 – C.N.P.J. 27.066.805/0001-94



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 73049/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62466 e Notificação de Lançamento No. 52165, ambos aplicados na data de 25/06/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Junho de 2.020

CONTRIBUINTE:

LS SILVA ENTREGAS LTDA ME
RUA CATARINA OMETTO, 55 - PIRACICAMIRIM
CEP 13416-690 – CNPJ: 20.291.773/0001-81 – CPD: 631847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SEMUTTRAN

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga

Adilson Cassado Protocolo: 77.922/2020
Creone Lopes Farias Protocolo: 77.932/2020
Ronnir D' Pablo Guiroto Protocolo: 80.518/2020
Alexandre Gonzales Protocolo: 80.519/2020

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebrem a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMA) Protocolo nº 74.579/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município. Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22/06/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 699/2020.

Proc. Admin.: nº 170.480/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 591/2019 - Ata de Registro de Preços nº 99/2020 (válida até 05/02/2021).

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.

Valor: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 06/05/2020.

DO ADITIVO – CORREÇÃO DE VALOR

Aditivo nº 699/2020 – 1.

Valor correto: R\$ 1.024,50 (um mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 19/06/2020.

Contratada: MIX ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 30.804.335/0001-23 (SAÚDE)

Contrato nº 992/2020.

Proc. Admin.: nº 159.435/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 605/2019 – Ata de registro de Preços nº 118/2020 (válida até 10/02/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 11.548,40 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/06/2020.

Contratada: J.A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (SAÚDE)

Contrato nº 993/2020.

Proc. Admin.: nº 156.354/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2019 – Ata de Registro de Preços nº 163/2020 (válida até 19/02/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/06/2020.

Contratada: MARCO ANTÔNIO GARCIA PIRACICABA EPP. – CNPJ nº 39.055.793/0001-81 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.056
Código Ajuste nº 2020.000.000.759
Contrato nº 994/2020.
Proc. Admin.: nº 170.021/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2020 - Ata de Registro de Preços nº 324/2020 (válida até 29/04/2021).
Objeto: Fornecimento de madeiras.
Valor: R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 19/06/2020.

Contratada: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 22.416.068/0001-99 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 995/2020.
Proc. Admin.: nº 172.647/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 19/06/2020.

Contratada: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI. – CNPJ nº 10.158.623/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 996/2020.
Proc. Admin.: nº 35.277/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editoras: Carochinha e Jovem.
Valor: R\$ 1.787,80 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/06/2020.

Contratada: CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA – ME. – CNPJ nº 06.267.698/0001-92 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.080
Código Ajuste nº 2020.000.000.760
Contrato nº 997/2020.
Proc. Admin.: nº 35.277/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editoras: Carochinha e Jovem.
Valor: R\$ 13.424,30 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/06/2020.

Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. – CNPJ nº 11.311.279/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 998/2020.
Proc. Admin.: nº 35.881/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora Brinque Book.
Valor: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/06/2020.

Contratada: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI. – CNPJ nº 10.158.623/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 999/2020.
Proc. Admin.: nº 35.881/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora Brinque Book.
Valor: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/06/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2020
Reforma da UPA "Frei Sigrist" – Bairro Vila Cristina

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR e BENE CONSTRUTORA LTDA interuseram recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 29/06/2020 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Introduz alterações na Resolução nº 1/2020, que “dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores de Piracicaba e estipula procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2/20

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução nº 1, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No período que trata esta Resolução, a Câmara funcionará em regime extraordinário, ficando desde já convocadas Reuniões Extraordinárias para todos os dias da semana, inclusive no período de recesso de julho, sábados, domingos e feriados, a partir das dezenove horas e trinta minutos.” (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de junho de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RELISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de junho de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 5/20

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON. A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 208 série A1	2020 - 24724	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/1575-56	11/03/20	Sim	Auto de Infração Mantido

EMDHAP

Aditivo de contrato 005/20
Processo Administrativo 014/20

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Prestação de serviços de café da manhã aos funcionários da EMDHAP, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho

Contratado : Robert Anderson Gonçalves-ME

Valor Total: 15.960,00

Data assinatura: 06.03.20

Prazo : 03 meses

DO 1º ADITIVO:

Contratado : Robert Anderson Gonçalves-ME

Valor Total: 15.960,00

Data assinatura: 06.06.20

Prazo : 03 meses

Piracicaba, 23 de JUNHO de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino



IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES - Presidente do IPASP - faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data, foi celebrado contrato com a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020, visando o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, higiene pessoal e limpeza aos servidores do Instituto.

DO CONTRATO

OBJETO.....: Fornecedor mensal de aproximadamente 16 (dezesseis) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, durante o período de 12 meses.
 PRAZO.....: 12 meses
 VALOR UNITÁRIO.....: R\$ 232,30 (Duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
 VALOR ANUAL.....: R\$ 44.601,60 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)
 LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº 001/2020.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Ilma Gomes de Araujo
 - Deptº de Administração Geral -

ASSOCIAÇÃO

Associação Social de Familiares e Amigos de Pessoas Presas - ASSFAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E PRIMEIRO CONSELHO FISCAL A SER REALIZADA DIA 10 DE JULHO DE 2020, NA RUA CAMPOS SALLES, Nº 1655, BAIRRO SÃO JUDAS, PIRACICABA, SÃO PAULO

Através da coordenadora na pessoa da Sra. Marcia Cristina Longato de Toledo Polloni, convida e convoca toda população de Piracicaba- SP, para Assembleia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal da Associação Social de Familiares e Amigos de Pessoas Presas - ASSFAP.

Art. 1º- Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal a realizar-se no próximo dia 10/07/2020, na Rua Campos Salles, nº 1655, bairro São Judas, CEP 13416-391, Piracicaba, São Paulo. A convocação dar-se-á às 13h30hs do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 01 – Constituição e criação da Associação;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 – Posse da chapa eleita;
- 05 – Definição da sede provisória.

Art. 2º- Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º - O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e nos canais da Associação a saber:

Site: www.assfap.com.br
 Facebook: ASSFAP- Piracicaba- São Paulo
 WhatsApp: ASSFAP.

Piracicaba, 25 de junho de 2020

Marcia Cristina Longato de Toledo Polloni
 Coordenadora da ASSFAP.

Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba - MUCAPP

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de julho de 2020, às 08h30min em primeira convocação ou às 09h00min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balanete referentes ao exercício 2019.

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO. **DOE SANGUE.**

Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
 AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
 CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.

O SESMT + perto de Você!

Dúvidas? Procure o SESMT
 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
 Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



Queimada é crime. Respeite a lei.

Denuncie: **156**

PIRACICABA